



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
10/07/2013

Proposição
Medida Provisória nº 621, de 2013.

Autor
Dep. Mandetta – Democratas/MS

Nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo 1º

Parágrafo Único

Inciso -

Alínea -

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte *Parágrafo Único* ao art.1º na Medida Provisória nº 621, de 2013:

"*Parágrafo Único.* Para atender o disposto no inciso I deste artigo, fica estabelecido a preferência de recebimento de médicos nas cidades que estejam há mais de vinte e quatro meses sem esses profissionais, contados da data da edição desta."

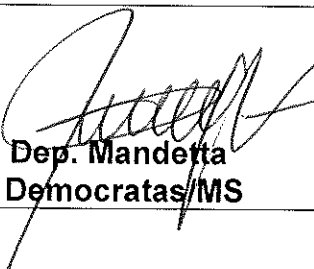
JUSTIFICAÇÃO

Pelo fornecimento de médicos neste programa ser uma medida que onera apenas o governo federal, esta emenda que propomos é de extrema importância. Visamos aqui a proteção dos recursos federais na saúde.

Tendo em vista, a latente dispensa por parte dos municípios e estados, dos médicos atualmente contratados, buscando que essas vagas sejam preenchidas e arcadas financeiramente apenas pelo governo federal.

Dessa maneira, solicito o apoio do nobre relator para a aprovação da presente emenda aditiva.

PARLAMENTAR


Dep. Mandetta
Democratas/MS

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 11/7/2013, às 10:50

Alexandre Moraes, Mat. 258286